



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro Tecnológico - CTC

Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos-EQA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br> / +55 (48) 3721-4063
e-mail: ppgeal@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01/2017 PPGEAL/UFSC

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER/CAPES) DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS PARA DOCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ.

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso Doutorado para início no ano letivo de 2017, em conformidade com as exigências da Resolução nº 05/2010 dos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina.

1.2. Informações sobre o Programa e o curso podem ser obtidas na secretaria do PPGEAL ou na página <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br>

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas oferecidas para o doutorado: **15 (quinze)**

2.2. O número de vagas oferecidas pode aumentar após a divulgação deste edital, em decorrência da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa e recursos fornecidos pela CAPES e/ou outros órgãos de fomento. O preenchimento destas novas vagas dar-se-á por este mesmo edital.

2.3 Caso as vagas ofertadas no item 2.1 não sejam preenchidas, poderá haver um novo edital para preenchimento das vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso Doutorado Interinstitucional para início no ano letivo de 2017 deverão ser efetuadas até **01 DE MARÇO DE 2017**.

3.2. As inscrições serão efetuadas por meio exclusivamente eletrônico até às **23h59min** da data final de inscrição. O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a Internet, que acarretem em perda do prazo de inscrição.

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da UFSC os servidores do Instituto Federal do Ceará (IFCE) portadores de título de graduação e de mestrado, incluindo candidatos com previsão de conclusão do mestrado até o final do mês de março de 2017. Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma de graduação e/ou mestrado em **Engenharia de Alimentos ou áreas afins**.

3.4. No ato da inscrição deverá ser preenchido o formulário online de inscrição no sítio eletrônico <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>. Os documentos relacionados a seguir devem ser digitalizados **em um único arquivo formato pdf** e enviados para o e-mail ppgeal.ufsc@gmail.com.

3.4.1. Cópia digitalizada da ficha de inscrição, modelo padrão para o Programa de Engenharia de Alimentos, disponível na página eletrônica <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br/> (*link Formulários*).

3.4.2. Cópia digitalizada dos diplomas de Graduação e de Mestrado ou uma declaração de previsão de defesa de mestrado até **30 DE MARÇO DE 2017**.

3.4.3. Cópia digitalizada do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado.

3.4.4. Cópia digitalizada do currículo preenchido na Plataforma Lattes do CNPq. Deverão ser anexados os comprovantes de todos os itens relatados no currículo.

3.4.5. Cópias digitalizadas de Documento de Identidade e CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte e/ou cédula de identidade de estrangeiro.

3.4.6. Pré-projeto de pesquisa contendo: Introdução e justificativa, metodologia científica simplificada e infraestrutura requerida para realização, e resultados esperados. O documento deve ter no máximo de 03 páginas, excluindo-se desta contagem a capa e as referências bibliográficas.

3.4.7. Carta de anuência da chefia imediata e do diretor do *campus* ao qual o servidor(a) pertence, conforme modelo no Anexo 1 deste edital.

3.5. O conjunto de documentos deve compor **um único arquivo no formato pdf**. Não serão aceitos múltiplos arquivos. A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos.

3.6. Além dos documentos listados no item 3.4, são exigidas duas Cartas de Referência. As Cartas de Referência devem ser encaminhadas em Formulário disponível no sítio eletrônico <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br/> (item *Formulários*) diretamente pelo emitente para o endereço eletrônico ppgeal.ufsc@gmail.com, com o nome do candidato(a) no assunto. É OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço eletrônico da pessoa que as preencheu. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de referência remetidas pelo próprio candidato.

3.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8. Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos cuja documentação exigida (conforme itens 3.4, 3.5 e 3.6) tenha sido recebida pelo PPGEAL até às 23h59min da data final do prazo de inscrição (vide item 7 deste edital).

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação e classificação dos candidatos é classificatória e eliminatória e será baseada no Currículo *vitae* do candidato, conforme pontuação apresentada no Anexo 2 deste edital.

4.2. Os aspectos avaliados serão o desempenho acadêmico do candidato, incluindo o histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado, o curso e instituição de formação, a produção científica e tecnológica e a experiência profissional, todos estes na área de Engenharia de Alimentos ou áreas afins.

4.3. O pré-projeto de pesquisa e o currículo vitae do candidato devem ser apresentados em até 15 minutos, sendo reservado até 15 minutos para arguição pela Comissão de Seleção. Não serão toleradas extrapolações do tempo de apresentação do candidato, sendo que cada minuto acarreta perda de até 10 % (dez por cento) da pontuação máxima deste item.

4.4. A apresentação que trata o item 4.3 será realizada no campus do IFCE na cidade de Fortaleza-CE entre os dias 20 e 24 de março do corrente ano. Os detalhes do horário e local exato serão divulgados com antecedência de pelo menos 48 horas em relação ao horário da apresentação.

4.5. Dos critérios estabelecidos na tabela do Anexo 2, as pontuações serão atribuídas de acordo com o valor máximo e pesos pré-estabelecidos para cada item: **Histórico da Graduação (peso dois), Defesa oral do pré-projeto e do currículo vitae (peso quatro), Histórico do Mestrado (peso dois) e Cartas de Referência (peso dois).**

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nos itens descritos nas tabelas de pontuação do currículo (Anexo 2).

5.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem o ponto de corte estabelecido pela Comissão de Seleção, baseado no número de vagas existentes.

5.3. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais.

5.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecido, conforme item 2.

5.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior pontuação na defesa oral do pré-projeto e do currículo *vitae* (item 2 da tabela de pontuação do Anexo 2).
2. Maior pontuação no histórico da graduação (Item 1 da tabela de pontuação do Anexo 2).
3. Pela idade, dada preferência ao candidato mais idoso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições, da análise curricular, e da divulgação dos resultados, constam na tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Período das inscrições	até 01/MARÇO/2017
Avaliação dos candidatos	entre 20/MARÇO/2017 e 24/MARÇO/2017
Divulgação dos resultados	até 31/MARÇO/2017
Prazo Recursos	até 24 horas após divulgação de resultados

7.2. A lista de aprovados para o curso doutorado será divulgada na página do Programa (<http://ppgeal.posgrad.ufsc.br>). Não serão prestadas informações sobre o processo de seleção por telefone. Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por e-mail para ppgeal@contato.ufsc.br.

7.3. A confirmação de interesse na vaga deverá ser feita via e-mail (ppgeal@contato.ufsc.br) enviado à secretaria até às **23h59min do dia 07 DE ABRIL DE 2017**.

7.4. Os candidatos selecionados para o Doutorado deverão apresentar no ato da matrícula a carta de aceite do orientador do programa, bem como o tema de tese a ser realizado.

7.5. O candidato aprovado que não confirmar interesse, conforme o item 7.3 deste edital, e que não se matricular até o término do período de matrícula, para ingressar no PPGEAL em data futura, terá que ser aprovado em novo processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação de Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico ppgeal@contato.ufsc.br, até 24 horas após a divulgação dos resultados.

8.2. A Comissão de Seleção terá o período de até 3 (três) dias úteis para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento digitalizado, enviado ao endereço eletrônico de contato do candidato, constante na ficha de inscrição.

8.3. Não serão aceitas outras formas de interposição de recursos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos para a seleção;

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não efetuar matrícula no período especificado a ser divulgado na página do Programa, no caso de ser selecionado.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

9.3. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa na página <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br>.

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Bruno Augusto Mattar Carciofi
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro Tecnológico - CTC

Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos-EQA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br> / +55 (48) 3721-4063
e-mail – ppgeal@contato.ufsc.br

ANEXO 1

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, estar de acordo com a participação do(a) servidor(a)

_____,
lotado(a) no campus _____, no Programa de Capacitação do Doutorado
Interinstitucional em Engenharia de Alimentos a ser realizado pela UFSC/PPGEAL em parceria
com o IFCE, pelo período de até quatro anos, a contar da data de início do curso.

_____, ____ de _____ de 20____.

Chefia Imediata

Diretor(a) Geral do Campus



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro Tecnológico - CTC

Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos-EQA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br> / +55 (48) 3721-4063
e-mail – ppgeal@contato.ufsc.br

ANEXO 2

CANDIDATO(A) AO CURSO DE: () MESTRADO () DOUTORADO

Nome do Candidato(a): _____

Cartas Referência () Sim – Quantidade: _____ () Não

Curso de graduação: _____

Instituição onde cursou a graduação: _____

Nota do ENADE do curso de graduação: _____

Curso de pós-graduação: _____

Instituição onde cursou a pós-graduação: _____

Conceito do curso de pós-graduação: _____

ITENS ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO	peso 2,0
1.1 Índice de Aproveitamento Médio	até 1,0
1.2 Instituição de procedência	até 0,3
1.3 Título obtido no curso	até 0,7
2. DEFESA DE CURRÍCULO VITAE E PROPOSTA DE PESQUISA	peso 4,0
3. CARTAS DE REFERÊNCIA	peso 2,0
4. HISTÓRICO DO MESTRADO	peso 2,0
4.1 Índice de Aproveitamento Médio	até 1,0
4.2 Curso de Mestrado (Conceito CAPES)	até 0,35
4.3 Tempo para realização do Mestrado	até 0,65